



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 728 • Barra do Piraí, 22 de Maio de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 050 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 19 de maio de 2014 fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 06 e 07 de junho de 2014.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "25 ANOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no ginásio do "Barra Tênis Clube", situado na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº137, Centro, Barra do Piraí-RJ.

Art. 4º - A Conferência será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde junto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Paragrafo único. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito
sms/mg/smg

PORTARIA Nº 438/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor YURI DE FREITAS WAKI, do cargo em comissão de Assessor, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 080/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 23/2014 - SEITI
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 439/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, THIAGO LUIS DE CARVALHO MANGIA MORAIS, para o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 23/2014 - SEITI
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 440/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, WANIALÚCIA GIANNETTI, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Atendimento Escolar, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/05/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo SME 210/2014
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 441/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, JAQUELINE FERREIRA BENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

Secretário Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI (INTERINO)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO (INTERINO)

Secretária Municipal de Defesa Civil
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Diretor de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

de 16/05/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 442/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde objetivando a discussão das políticas de saúde no município de Barra do Piraí.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde no município de Barra do Piraí.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será composta por 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Comunicação e por 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Saúde, formada pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Comunicação:

- Giovanni Rodrigues dos Santos
- Manuela Gobbi Lopes da Costa
- Maria Célia do Nascimento
- Sidcley Porto da Silva

Conselho Municipal de Saúde:

- Wanderson Luis Barbosa Lemos
- Vânia de Souza Neves Bandeira
- Neida de Freitas Benício
- Marilurdes de Fátima Rosa Arruda

Art. 2º - O prazo para conclusão da organização será de 18 dias, a contar da afixação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

sms/mg/smg

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 05/06/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Eletrônico nº 64/2014, que tem por objeto o registro de preço para eventual Contratação de Empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DA URNA, REMOÇÃO e TRANSLADO) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SERVIÇOS EVENTUAL (FUNERAL/AUX.NATALIDADE) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (24) 2442-4848 / 2442-0199 / 2443-1102 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014.

Departamento de Compras e Licitações

ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7331/2014

Onde se lê:

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 28/05/2014 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Presencial nº. 18/2014, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO MEDIANTE A ENTREGA DE UM CD.

Leia-se:

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 09/06/2014 às 10:00 horas.

EXTRATO

ATA Nº067/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº031/2014

INSTRUMENTO - ATA Nº067/2014 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1677/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO PARA ATENDER O POLO DE EMERGÊNCIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOAÇÕES A PACIENTES CARENTES.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE –PROCESSO Nº1677/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2005, LEI FEDERAL 10520/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 COM SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS – 30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (1742)

1	SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO 5%, EMBALAGEM DE 500 ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC-FREE E DHEP-FREE.	FR	1.710,00	2,58	4.411,80
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM DE 100ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC-FREE E DHEP-FREE.	FR	1.008,00	2,13	2.147,04
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM DE 250ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC-FREE E DHEP-FREE.	FR	2.640,00	2,28	6.019,20
4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM DE 500ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC-FREE E DHEP-FREE.	FR	10.110,00	2,68	27.094,80
5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC-FREE E DHEP-FREE.	FR	3.600,00	3,78	13.608,00
6	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, EMBALAGEM DE 250ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC-FREE E DHEP-FREE	FR	2.640,00	2,28	6.019,20
7	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, EMBALAGEM DE 500 ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12 DE MARÇO DE 2003, COM EMBALAGEM EM PVC-FREE E DHEP-FREE	FR	1.500,00	2,72	4.080,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$63.380,04

ASSINATURA- 25/04/2014.

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE ABRIL DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí – CMAS – BP, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 1469 de 02 de setembro de 2008 e ainda com base na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

RESOLVE:

Artigo 1º. – O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2014/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social/BP se dará conforme prevêm os artigos 4º e 5º da Lei nº 1469 de 02 de setembro de 2008, em Assembléia especialmente convocada para este fim.

§ 1º - A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 16/07/2014, na Casa dos Conselhos Rua dos Pracinhas n.º. 65– Barra do Piraí, às 14 horas, juntamente com ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores de setor habilitadas como eleitoras e/ou candidatas.

Artigo 2º. - Para coordenação do processo de habilitação de representantes ou organização de usuários, das entidades e organização de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, será instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social /BP uma Comissão Eleitoral, integrada por 04 (quatro) Conselheiros representantes da sociedade civil, dividida nas Subcomissões de Habilitação e Recursos.

§ 1º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembléia de Eleição.

§ 2º - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes e um coordenador para as Subcomissões de Habilitação e de Recursos.

Artigo 3º. – A Subcomissão de Habilitação terá as seguintes atribuições:

- I – analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;
- II – habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;
- III – divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

§ 1º - Para habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo as Resoluções CNAS nº 191/2005, nº23/2006 e nº24/2006, bem como Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações da Assistência Social;

§ 2º - Caso a entidade ou organização não indique o segmento a que pertence, caberá pedido de diligência pela Subcomissão de Habilitação, no prazo estabelecido, sob pena de não habilitação.

Artigo 4º. – A Subcomissão de Recursos terá as atribuições de analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos

trabalhadores do setor, que requererem revisão das decisões da Subcomissão de Habilitação.

Artigo 5º. – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º - Poderão ser habilitadas:

I- as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº. 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº. 109/2009, nº. 33/2011, nº. 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº. 27/2011;

II- os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº. 24/2006;

III- as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº. 23/2006 e nº. 17/2011.

§ 2º - Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º. Deste artigo.

§ 3º - Quanto à representação de usuários não se faz necessária a comprovação de âmbito municipal, devendo, no entanto, comprovar vínculo de protagonismo na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, mediante declaração ou outro instrumento de referência da rede socioassistencial de atendimento público ou privado.

§ 4º - É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, independente da condição de titular ou suplente, salvo em casos de desinteresse de outras entidades ou organizações.

§ 5º - A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/a titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

DATA	EVENTO
26/05/2014	Publicação do Edital
09/06/2014 a 19/06/2014	Inscrições
20/06/2014	Publicações do resultado da habilitação
23/06/2014 a 27/06/2014	Prazo para recurso do resultado da habilitação
02/07/2014	Publicação do resultado dos recursos e da lista final dos eleitores e candidatos habilitados
16/07/2012 – 4ª feira	Eleição/Apuração/Proclamação dos Eleitos
23/07/2012 – 4ª feira	Posse do novo Conselho

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal 2014. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da

competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO que o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para 2014, após análise da plenária do Conselho ocorrida em 21/05/2014, recebeu parecer favorável para execução dos serviços e ações a serem realizados nos equipamentos CRAS e CREAS.

CONSIDERANDO que o CMAS é responsável por acompanhar e fiscalizar alocação e aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo FNAS e FEAS.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e correspondendo com a articulação com as demais políticas sociais.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2014 .

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova Prorrogação do Mandato da atual gestão do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes e tendo em vista a necessidade de maior prazo para organização do Pleito Eleitoral da gestão 2014/2016, a prorrogação do mandato da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social até 23/07/2014.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Termo de Aceite do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes o Termo de Aceite do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para 2014.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Plano de Ação 2014 do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes o Plano de Ação 2014 do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Relatório de Atividades da APAE do ano de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise da plenária, o Relatório de Atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí do ano de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Relatório de Atividades da APAE do mês de abril de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise da plenária, o Relatório de Atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí do mês de abril de 2014.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Relatório de Atividades da CAJU do ano de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise da plenária, o Relatório de Atividades da CAJU – Casa da Juventude de Barra do Piraí do ano de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço

Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova que se proponha a alteração no Artigo 5º, §4 da Lei Municipal nº 1.469/2008.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, Ata nº84, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise da plenária, que seja proposto à autoridade competente a alteração do artigo 5º, §4 da Lei Municipal nº.1.469/2008, passando sua redação a ser a seguinte:

Art. 5.

§ 4º - É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, independente da condição de titular ou suplente, salvo em casos de desinteresse de outras entidades ou organizações.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

PROCURADORIA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º termo aditivo ao contrato nº015/2013 originado do processo nº19461/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ e AURELIANO OLIVEIRA MOREIRA, que tem como objeto a Renovação por 12 (doze) meses do contrato nº015/2013 de locação do imóvel na Travessa Assumpção, 35, loja 33, Edifício Beira Rio, Centro, Barra do Piraí-RJ.

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS - As despesas decorrentes da assinatura do presente aditamento correrá a conta da dotação:

20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.36.00.00.00.00.00

.01.0000- desp.356.

Leia-se corrija-se e registre-se: CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS - As despesas decorrentes da assinatura do presente aditamento correrá a conta da dotação:

20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 – desp.85.

Ficam devidamente ratificadas as demais cláusulas do termo contratual.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	362.711,36	15/4/2014
FUNDEB	29,17	11/4/2014
FUNDEB	109.763,41	10/4/2014
FPM	1.137.492,89	10/4/2014
FUNDEB	292.587,24	8/4/2014
AFM-APOIO FINANCEIRO	555.002,88	8/4/2014
REC. HIDRICOS	14.443,69	4/4/2014
FNDE - PNAT	3.723,97	4/4/2014
FNDE - PNAE	70.238,00	4/4/2014
FUNDEB	10.194,74	3/4/2014
FNDE - SAL. EDUC.	346.709,52	2/4/2014
	2.902.896,87	

Barra do Piraí, 19 de maio de 2014.

Andréia Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
REQ.027/2014	DANIELE CRISTINA B. LACHINE	LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO	30 DIAS	13/04/2014	450/2014
REQ.027/2015	JOICE FURTADO DA SILVA PINHEIRO	LICENÇA MEDICA	21 DIAS	11/04/2015	451/2014
REQ. 031/2014	ALVANI CATARINO RIBEIRO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO	90 DIAS	07/05/2014	452/2014
REQ. 031/2014	ELOISI DANTAS JANNUZZI	LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO	90 DIAS	07/05/2014	453/2014
REQ. 031/2014	SANDRA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO	30 DIAS	24/04/2014	454/2014
REQ. 031/2015	SERGIO ERNANI DE MORAES RICHA	LICENÇA MÉDICA - INICIAL	30 DIAS	28/04/2014	455/2014
7446/2014	LUCI VIANA DOS SANTOS	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	02/06/2014	456/014
6072/2014	MARGARET ROSE FERREIRA MILWARD	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/06/2014	457/2014
5653/2014	LUIZ CARLOS DE MORAES RICHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/06/2014	458/2014
8027/2014	JOICE FURTADO DA SILVA PINHEIRO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	03/04/2014	452/2014

SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2014

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1852/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
LEGALIDADE - PROCESSO Nº1852/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2005, LEI FEDERAL 10520/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR

123/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 COM SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS -

30.04.2.971.3.3.90.32.00.00.0024;
30.04.2.970.3.3.90.32.00.00.0022;
30.04.2.972.3.3.90.32.00.00.0000;
30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0000;
30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0023.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (900)	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
	3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
	8	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS FR C/ 20ML	FR	6.000,00	1,75	10.500,00
	12	DIAZEPAM 5 MG	COMP	250.000,00	0,04	10.000,00
	14	FENOBARBITAL SOL ORAL 40MG/MG FR C/20 ML	FR	500,00	2,00	1.000,00
	17	HALOPERIDOL 1 MG.	COMP	60.000,00	0,11	6.600,00
	21	ACICLOVIR 200 MG	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						42.600,00

ASSINATURA- 14/03/2014.
BARRADO PIRAI, 14 DE MARÇO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Resolução nº 003 de 28 de Abril de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parecer das Comissões de Fiscalização de Finanças e de Avaliação dos Serviços do CMS/BP, elaborado em reunião no dia 15 de Abril de 2014, no Conselho Municipal de Saúde e membros da Comissão Executiva deste Conselho;

Considerando a Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 28 de Abril de 2014, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas da SMS/FMS do exercício de 2013.

Art.2º - Recomendar que o gestor da SMS, realize encaminhamentos dos relatórios de prestação de contas e outros documentos que se fazem necessária análise das comissões em tempo hábil para o mesmo;

Art. 3º - Solicitar que seja encaminhada trimestralmente a Prestação de Contas da SMS para melhor análise, fiscalizações sejam realizadas in loco e se necessário sejam pleiteadas um melhor esclarecimento aos membros das comissões, inclusive com a solicitação de especialistas nos assuntos, que os conselheiros venham a não deter;

Art. 4º - Solicitar que seja implantado na SMS o Setor de Planejamento capacitado, para que os recursos sejam aplicados de acordo com o Plano de Saúde Anual;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 28 de Abril de 2014.


Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Miriam Mendonça Ferreira

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Tel: (24) 2447-6175
Rua Paulo de Frontin,182 – Centro – CEP 27.123120
Email – conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

REGIMENTO ELEITORAL DO CMS/BP PARA O BIÊNIO 2014/2015

Resolução nº 004 de 19 de maio de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27 de novembro de 2013 onde a pauta versou sobre a composição da Comissão Eleitoral;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 16 de dezembro de 2013 onde houve um questionamento da conselheira Sra Eliane Leal Neto em relação à composição da Comissão Eleitoral do Conselho e a justificativa do Presidente do Conselho o Sr. Paulo Roberto de Oliveira;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de maio de 2014, onde a Comissão Eleitoral apresentou o Regimento Eleitoral para o pleito 2014/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Eleitoral será composta por um presidente a Sra. Mariana Silva Braga, uma 1ª secretária a Sra. Regina Célia Chaves, um 2º secretário o Sr. Giovanni Rodrigues dos Santos e um membro para assessorar a mesma o Sr. Luiz Otávio dos Santos;

Art. 2º - As inscrições para composição das chapas acontecerão até o dia 13 de junho de 2014, devendo ser apresentadas até as 16horas do referido dia na sala do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Havendo inscrição de única chapa, será eleita por aclamação.

Art. 3º - Os integrantes que fazem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar das inscrições para composição das chapas.

Art. 4º - Discriminar os membros das chapas (chapas completas) com a devida paridade: 50% para os representantes dos usuários, 25% dos representantes de trabalhadores da área de saúde e 25% de representantes dos prestadores de serviços públicos e privados. Em caso de desistência de algum membro inscrito nas chapas antes da eleição, sua substituição poderá ser feita até 72 horas antes da eleição. Não havendo a notificação a chapa estará automaticamente eliminada do processo eleitoral.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia 23 de junho de 2014, no horário das 18h e 30 min. às 19 horas, em Reunião Extraordinária, por voto secreto.

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Tel: (24) 2447-6175
Rua Paulo de Frontin,182 – Centro – CEP 27.123120
Email – conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Art. 6º - A apuração dos votos será realizada no mesmo dia, após horário determinado, e dada ciência a Plenária e posse ao eleito.

Art. 7º - O assessoramento jurídico com a finalidade de dirimir dúvida existente será feito pelo Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, o Dr. Sérgio Augusto Ribeiro de Souza.

Art. 8º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2014.



Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Miriam Mendonça Ferreira